

- II Portaria de designação da comissão;
- III Relatório Final de Inventário;
- IV Relatório dos Itens em Estoque com Quantidade;
- V Ata de inventário definitiva, emitida após finalização do inventário no Sistema GMS, assinada por todos os membros da Comissão:
- VI Cópia de documentos de comprovação, se houver, que justifiquem inconsistências encontradas no inventário, como, por exemplo, protocolos de comunicação de extravio, roubo ou furto, entre outros

Diário () FICIAL Paraná

- § 1º No Relatório Final de Inventário deve constar as observações anotadas ao longo do processo de inventário.
- § 2º O protocolado digital contendo os documentos de inventário deve ser encaminhado ao Diretor Administrativo Financeiro, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2023.
- § 3º Os documentos originais que integram o Relatório Final de Inventário devem ser mantidos na Unidade Administrativa, e apresentados quando solicitados pelos órgãos de controle interno ou externo.
- Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

126865/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 170/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 4042/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 14.535.808-6,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/3853, celebrado com a empresa Econômica Engenharia e Obras Ltda, no valor de R\$ 1.891.678.09. cujo objeto é Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares para a reforma e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar, SESP/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Antônio Victor Rodrigues Lobo, CAU: A 47.612-9; Art. 3º Fiscal Suplente: Christian Gomes Fontoura Martins, CREA: 182.771-D/ PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestor: Paulo Fernando Marinho, CREA: 24.318-D/PR;

Art. 5º Gestor Suplente: Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira, CREA: 109.825-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Portaria republicada por incorreção. Fica cancelada a publicação nº 125160/2023, publicada na edição nº 11543 do dia 17 de novembro de 2023

Curitiba, 20 de novembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino Diretor-Geral Secretaria de Estado das Cidades

126780/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023/SECID

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROTOCOLO: 20,779.524-0

DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria das Cidades - SECID e a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o objetivo de dar suporte à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no acompanhamento e aferição das obras realizadas por meio de Transferências Voluntárias nas modalidades Convênios e Fundo a Fundo executadas com recursos da SESA. Assim como, possibilitar a utilização do Sistema de Gestão de Projetos e Obras, denominado SGPO, pela SESA para melhoria do controle dos atos administrativos inerentes ao levantamento inicial,

acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de edificações no Estado do Paraná

DOS RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2026. Podendo ser prorrogado a critério dos signatários.

DATA: 09/11/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO Secretário de Estado da Saúde / Funsaude

126775/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGENCIA DE ASS<mark>untos metropolitanos d</mark>o parana - amep PORTARIA Nº 109/2023/AMEP

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente a regularização veículo Renault Duster

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto n 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba ANEXO I do Decreto nº 698/1995, bem como o que preconiza o art. 306 caput, 307 e 314 da Lei Estadual n.º 6.174/70 e Lei Estadual nº 20.656/2021 e ainda, subsidiariamente ao que confere a Lei Federal n.º 9.784/99, considerando em atendimento ao contido no protocolo nº 20.622.188-7.

Considerando, o relatório final do protocolo nº 20.622.188-7 em que descreve o seguinte fato: Apurar condutas descritas no relatório final, por ter, em tese incorrido na prática de ilícito administrativo legalmente previsto na Lei n. 6.174/70

RESOLVE:

Art.1º Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Thiago Antoni Rodrigues Brandão, RG nº 7.722.057-7.

Art.2º Para cumprir com o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores da Amep: Paulo José Bueno Brandão. RG nº 5.758.325-8, presidente; Ana Paula Antunes Varela, RG nº 6.584.470-2

secretária e Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, vogal.

Art.3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art.4º A Comissão constituída terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, para iniciar os trabalhos da comissão de apuração dos fatos

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2023 Gilson de Jesus dos Santo Diretor-Presidente da Amen

PORTARIA Nº 110/2023/AMEP

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente a multa Fiat Uno

DIRETOR PRESIDENTE AGÊNCIA DE DA METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba ANEXO I do Decreto nº 698/1995, bem como o que preconiza o art. 306 caput, 307 e 314 da Lei Estadual n.º 6.174/70 e Lei Estadual nº 20.656/2021 e ainda, subsidiariamente ao que confere a Lei Federal n.º 9.784/99, considerando em atendimento ao contido no protocolo nº 20.622.357-0.

Considerando, o relatório final do protocolo nº 20.622.357-0 em que descreve o seguinte fato: Apurar condutas descritas no relatório final, por ter, em tese,

incorrido na prática de ilícito administrativo legalmente previsto na Lei n 6.174/70.

RESOLVE:

Art.1º Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Haroldo Eustaquio da Silva, RG nº 10.352.972-7.

Art.2º Para cumprir com o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores da Amep: Paulo José Bueno Brandão, RG nº 5.758.325-8, presidente; Ana Paula Antunes Varela, RG nº 6.584.470-2, secretária e Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, vogal.

Art.3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º A Comissão constituída terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, para iniciar os trabalhos da comissão de apuração dos fatos.

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2023 Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

126637/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO CONJUNTA n.º 006/2023 -SETI-SEFA-SEI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Homologação do resultado final do credenciamento dos ambientes promotores de Inovação

Considerando que o Conselho Estadual de Parques Tecnológicos, em sua IX Reunião Ordinária no dia 11 de outubro de 2023, aprov relatório da ComissãoExaminadora instituída pela Resolução conjunta nº 005/2023 SETI-SEFA-SEI, o qual apontava para o credenciamento de 188 Ambie Promotores de Inovação, os Secretários de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), da Secretária de Estado da Fazenda (SEFA) Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), no exercício de suas atribuições legais, baseados na Lei Estadual n.º 21. de 1º de janeiro de 2023, no Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023 e no artigo 7º do Decreto Estadual n.º 1545/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo de Credenciamento de 188 AmbientesPromotores de Inovação, conforme relação

I - Das aceleradoras

abaixo

| Nº | AMBIENTE | ENTIDADE/ÓRGÃO PROPONENTE | MUNICÍPIO |
|----|---------------------------|---------------------------|-----------|
| 1 | ACELERADORA HABITAT SENAI | SENAI CAMPUS DA INDÚSTRIA | CURITIBA |
| 2 | EVOA ACELERADORA | EVOA SISCOOB | MARINGÁ |

I - Das Agências de Inovação/NITs

| Nº | AMBIENTE | ENTIDADE/ÓRGÃO PROPONENTE | MUNICÍPIO |
|----|---|---|---------------------|
| 1 | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE | UNIOESTE | CASCAVEL |
| 2 | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA |
| 3 | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UTFPR | UTFPR | CURITIBA |
| 4 | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DE MORRETES | PREFEITURA MUNICIPAL | MORRETES |
| 5 | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO VALE DO SOL | PRFEITURA MUNICIPAL | ASSAÍ |
| 6 | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO/ AGITEC | UNESPAR CAMPUS CAMPO MOURAO | CAMPO MOURÃO |
| 7 | AGEUNI / UENP | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO | JACAREZINHO |
| 8 | AGIPI/UEPG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | PONTA GROSSA |
| 9 | AGITEC UNESPAR | UNESPAR | Paranaguá |
| 10 | AGITEC UNESPAR - APUCARANA | UNESPAR | APUCARANA |
| 11 | AGITEC UNESPAR CURITIBA | UNESPAR | CURITIBA |
| 12 | AGITEC UNESPAR PARANAVAÍ | UNESPAR | PARANAVAÍ |
| 13 | AGITEC UNESPAR UNIÃO DA VITÓRIA | UNESPAR | UNIÃO DA VITÓRIA |
| 14 | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO UEL - AINTEC | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA | LONDRINA |

Inserido ao protocolo 20.622.188-7 por: Rosicler lachinsk em: 23/11/2023 09:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 78f2624e08c53bf46a1f100d88ee2882.

